Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Protocolado em 22/11/2016
Presidente

INDICAÇÃO Nº 1018 DE 2016.
(Autor: Vereador Pedro Martendal/PV)

Excelentíssimo Senhor Presidente.

O Vereador Pedro Martendal, em conformidade com o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe, depois de lido no pequeno expediente da Sessão Ordinária, seja encaminhada esta Indicação ao Poder Executivo Municipal, perante Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito – CETTRANS, para colocação de placa indicando proibição de virar a esquerda na Rua Treze de Maio, sentido norte/sul, esquina com a Rua Paraná.

É a indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 21 de novembro de 2016.

Pedro Martendal
Vereador/PV

Justificativa,

Na Rua Treze de Maio, sentido norte/sul, esquina com a Rua Paraná, não tem uma placa que indique a proibição de virar à esquerda, o que pode ocasionar equivoco dos motoristas e causar acidentes.

Sinalização é uma importante ferramenta de comunicação além de grande utilidade para a segurança das pessoas, elas são essenciais para o correto funcionamento do trânsito.

O artigo 90, §1° do Código de Trânsito Brasileiro dispõe:

> ***§ 1° O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.***

Por ser medida indispensável para o bom funcionamento do trânsito, solicitamos com urgência a colocação da placa mencionada.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA